



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 127/2026
Data emissão: 23-04-26
Hora: 14:38
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3090/2026
Data 22/04/2026

Acrescenta dispositivo na Lei nº 1936/2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do município de Três Barras do Paraná, combinada com a Lei nº 2277/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1936/2019, conforme segue:

“**Parágrafo único.** Estende-se o pagamento de diárias aos membros do Conselho Tutelar, desde que a serviço.”

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1936/2019, combinada com a Lei nº 2277/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2026.

[assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3090/2026

Visa o presente o presente Projeto de acrescenta o parágrafo único a Lei nº 1936/2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do município de Três Barras do Paraná, combinada com a Lei nº 2277/2022.

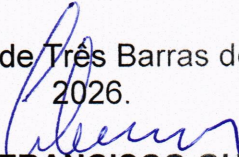
A acréscimo é a inclusão das diárias aos membros do conselho tutela, desde que a serviço.

Até a presente data as despesas dos membros do conselho tutelar são pagas por ressarcimento.

Com a possibilidade de diária, está sendo feito justiça, já que os membros do conselho tutelar são classificados com agentes políticos, além de ser eleitos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 202/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 22 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná


Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 3090/2026, que acrescenta o parágrafo único a Lei nº 1936/2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do município de Três Barras do Paraná, combinada com a Lei nº 2277/2022.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL